

DECRETO Nº. 13.938/10  
DE 08 DE MARÇO DE 2010

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1993 de 19/03/10

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 631.320,68.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

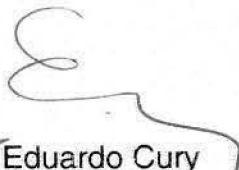
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 631.320,68 (Seiscentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Vinte Reais e Sessenta e Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

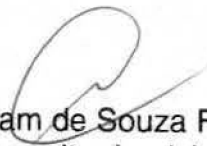
SECRETARIA DE ESPORTES	
SECRETARIA GERAL	
45.10	
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da Sel
45.10-319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 18.000,00
45.10-339030	Material de Consumo 241.833,00
45.10-339032	Material de Distribuição Gratuita 5.000,00
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 43.440,40
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 183.047,28
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente 120.000,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

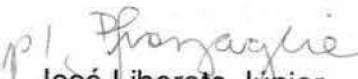
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de março de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal




William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



pl. *Phonaglie*  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e  
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos